

DECRETO Nº 12.814, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.320.912,00 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e doze reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 1.320.912,00 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e doze reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 11200000	<i>Salário Educação</i>	1.091.620,00
2022 20 2012 12 366 0214 2139 44905242 11200000		229.292,00
TOTAL GERAL		1.320.912,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11200000 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional